ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PUBLICADO NA DATA SUPRA

LEI COMPLEMENTAR N°. 016 DE 03 DE MAIO DE 2006.

Wall dos Santos

"Introduz cargos e valores no anexo I da Lei Complementar nº. 006 de 18 de Junho de 2002 e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal, Senhor José Marques Queiroz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Introduz no anexo I da Lei nº. 006 de 18 de Junho de 2006 os cargos abaixo relacionados e seus respectivos valores e carga horária.

Cargo/Função	Lotac.	Concursados	Escolaridade	Carga Horária	Valor R\$.
Agente Comunitário Social	02	00	Ensino Fundamental completo	40 H	420,00
Apontador	02	00	Ensino Médio Completo	40 H	562,00

Art. 2º. – Os cargos acima deverão desempenhar funções atinentes as suas áreas, respectivamente vinculados a Secretaria de Ação Social e Secretaria de Viação Transporte e Manutenção.

Art. 3°. - Os serviços a serem desempenhados serão:

I – Para Agente Comunitário Social: Gerenciar e Coordenar todas as atividades, ações referente a horta Comunitária e demais serviços designados pela Secretaria de Ação Social.

II – Para Apontador: Encarregar do Livro Ponto da Secretaria, controle de veículos, abastecimento e quilometragem, horas trabalhadas por máquinas e outros serviços designados pelas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Transporte Viação e Manutenção.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, aos três dias do mês de Maio de 2006.

José Marques Queiroz Prefeito Municipal.